



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



DIEGO ÁLLAN SOUSA DE FREITAS

**O USO DA TECNOLOGIA NO POLICIAMENTO OSTENSIVO: Benefícios e desafios
para a atuação das Praças da Polícia Militar de Goiás**

GOIÂNIA-GO

2025

DIEGO ÁLLAN SOUSA DE FREITAS

**O USO DA TECNOLOGIA NO POLICIAMENTO OSTENSIVO: Benefícios e desafios
para a atuação das Praças da Polícia Militar de Goiás**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Kalebe de Oliveira Pinheiro.

GOIÂNIA-GO

2025

O USO DA TECNOLOGIA NO POLICIAMENTO OSTENSIVO: Benefícios e desafios para a atuação das Praças da Polícia Militar de Goiás

THE USE OF TECHNOLOGY IN OSTENSIVE POLICING: Benefits and challenges for the performance of the Military Police Officers of Goiás

Diego Allan Sousa de Freitas¹
Kalebe de Oliveira Pinheiro²

Resumo

Este trabalho analisa a aplicação de tecnologias no policiamento ostensivo, com foco na atuação das praças da Polícia Militar do Estado de Goiás. A justificativa da pesquisa está na crescente modernização das práticas policiais e na importância de compreender como ferramentas como drones, tablets, sistemas de despacho digital e georreferenciamento impactam a rotina operacional. O objetivo foi identificar os benefícios e desafios dessa incorporação tecnológica, considerando a percepção das praças e os marcos legais vigentes. Os resultados demonstram que, quando acompanhadas de capacitação contínua, infraestrutura adequada e diretriz clara, as tecnologias contribuem significativamente para o aprimoramento da eficiência, da gestão estratégica e da atuação preventiva. A análise evidenciou que unidades com maior governança institucional apresentam melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos e redução de indicadores criminais. Conclui-se que a modernização do policiamento representa uma oportunidade concreta de valorização profissional e fortalecimento da segurança pública, desde que alinhada a políticas de formação, escuta ativa e investimento estruturado. O estudo reforça que a tecnologia, quando bem implementada, potencializa a atuação das praças e fortalece o compromisso da Polícia Militar com sua missão constitucional de servir e proteger.

Palavras-chave: Policiamento Ostensivo; Tecnologia; Praças da Polícia Militar; Infraestrutura Operacional.

Abstract

This paper analyzes the application of technologies in overt policing, focusing on the work of enlisted personnel of the Military Police of the State of Goiás. The research is justified by the growing modernization of police practices and the importance of understanding how tools such as drones, tablets, digital dispatch systems, and georeferencing impact operational routines. The objective was to identify the benefits and challenges of this technological incorporation, considering the perceptions of enlisted personnel and current legal frameworks. The results demonstrate that, when accompanied by ongoing training, adequate infrastructure, and clear guidelines, technologies contribute significantly to improving efficiency, strategic management, and preventive action. The analysis showed that units with stronger institutional governance demonstrate better use of technological resources and reduced crime rates. The conclusion is that modernizing policing represents a concrete opportunity for professional

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma/2025, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, e-mail: diegoallan6@hotmail.com. Telefone: (61)99316-6135.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Licenciado em Ensino do Instrumento Musical pela Escola de Música e Artes Cênicas - UFG e Especialista em Docência no Ensino Superior pela Faculdade Apogeu, E-mail: kalebeop@hotmail.com. Telefone: (62)99152-3012.

development and strengthening public safety, provided it is aligned with training policies, active listening, and structured investment. The study reinforces that technology, when well implemented, enhances the performance of enlisted personnel and strengthens the Military Police's commitment to its constitutional mission to serve and protect.

Keywords: Overt Policing; Technology; Military Police Stations; Operational Infrastructure.

1 INTRODUÇÃO

O avanço tecnológico tem impactado diretamente as atividades de policiamento ostensivo, promovendo uma reconfiguração na dinâmica operacional das forças de segurança pública. A incorporação de ferramentas como sistemas de videomonitoramento, análise de dados em tempo real, comunicação digital criptografada e aeronaves remotamente pilotadas tem contribuído para tornar as ações policiais mais eficientes, precisas e estratégicas. No âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, tais recursos tecnológicos viabilizam a racionalização do emprego do efetivo, a presença policial tem sido reforçada em áreas de maior vulnerabilidade e a atuação preventiva, pautada na antecipação de cenários de risco.

A utilização de dados georreferenciados e de informações operacionais em tempo real permite ao policiamento ostensivo uma resposta mais célere, proporcional e direcionada às demandas sociais. Diante desse cenário, a atuação das praças da Polícia Militar assume papel central na execução das atividades ostensivas. Além do domínio das técnicas operacionais, exige-se desse profissional constante qualificação para operar sistemas digitais, interpretar informações complexas e tomar decisões fundamentadas em critérios objetivos, alinhados às diretrizes institucionais.

A relevância da presente investigação reside na necessidade de compreender como o uso de tecnologias impacta diretamente a atuação das praças da Polícia Militar de Goiás no policiamento ostensivo, considerando que ele constitui o principal agente executor das ações de segurança pública no território. Diferentemente das instâncias estratégicas e administrativas, a praça vivencia os efeitos práticos tanto positivos quanto adversos da modernização tecnológica no desempenho de suas atribuições. Como adverte Reale (2020), qualquer inovação na estrutura policial somente se concretiza plenamente quando é apropriada pela prática cotidiana dos operadores diretos da segurança, o que demanda preparo técnico, suporte institucional e coerência entre os recursos tecnológicos e a realidade operacional.

A ausência de estudos que priorizem a perspectiva prática e operacional das praças representa uma lacuna acadêmica e institucional. Assim, este trabalho busca dar visibilidade a

essa realidade, analisando os benefícios percebidos e os desafios enfrentados, de modo a contribuir para o aprimoramento das estratégias de formação, capacitação e uso racional da tecnologia, fortalecendo tanto a qualidade da ação policial quanto a valorização do efetivo de base. Apesar dos investimentos realizados pela Polícia Militar do Estado de Goiás na modernização de seus processos e na aquisição de ferramentas tecnológicas voltadas ao policiamento ostensivo, verifica-se uma lacuna entre a implementação desses recursos e sua efetiva aplicação no serviço de rua pelas praças.

A ausência de treinamentos sistemáticos, as limitações de infraestrutura e a dificuldade de adaptação operacional geram impactos diretos sobre a eficácia das atividades de policiamento. Nesse contexto, questiona-se: de que maneira o uso da tecnologia no policiamento ostensivo tem influenciado, positiva ou negativamente, a atuação prática das praças da Polícia Militar de Goiás? O objetivo geral consiste em analisar os impactos do uso da tecnologia no policiamento ostensivo da Polícia Militar de Goiás, com foco nos benefícios e nos desafios enfrentados pelas praças na execução de suas atribuições operacionais. Para tanto, busca-se identificar as principais tecnologias aplicadas ao policiamento ostensivo no contexto da Polícia Militar; compreender como a praça percebe a influência dessas ferramentas no desempenho de suas funções; e investigar os obstáculos enfrentados na prática cotidiana do policiamento tecnológico.

Neste sentido, a presente pesquisa almeja produzir reflexões que contribuam para o fortalecimento institucional, a valorização do efetivo operacional e a qualificação das práticas de segurança pública, alinhando inovação tecnológica, eficiência operacional e respeito às garantias fundamentais. Este estudo busca, portanto, não apenas compreender os efeitos operacionais da modernização, mas também contribuir para o aprimoramento das práticas institucionais, de modo a assegurar que o uso de recursos tecnológicos esteja alinhado às necessidades do efetivo, à realidade operacional e aos princípios que regem a segurança pública, garantindo maior eficiência, legalidade e efetividade na proteção da ordem pública e na promoção da segurança social.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 O USO DA TECNOLOGIA NO POLICIAMENTO OSTENSIVO

Nos termos do artigo 144, § 5º, da Constituição Federal de 1988, compete às Polícias Militares dos Estados a execução da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. A

atividade ostensiva caracteriza-se, essencialmente, pela atuação da polícia administrativa preventiva, cuja finalidade é garantir a ordem pública, proteger bens, direitos e a incolumidade das pessoas, além de inibir a prática de ilícitos penais. Diferentemente das atribuições das polícias judiciárias, como a Polícia Civil e a Polícia Federal, não compete à Polícia Militar a realização de atos de persecução penal nem a investigação de crimes comuns, salvo nas hipóteses expressamente previstas relativas aos crimes de natureza militar, nos termos do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.002/1969).

Conforme esclarece Filho (2015, p. 64), “a função da polícia ostensiva é eminentemente preventiva, voltada para a dissuasão da prática de delitos por meio da visibilidade e da pronta resposta”. No mesmo sentido, Lima (2020, p. 87) afirma que “a Polícia Militar atua na linha da prevenção, o que constitui sua principal atribuição constitucional”. Nessa mesma linha, Marcondes (2023) esclarece que o policiamento ostensivo é uma modalidade de atuação policial que visa gerar impacto visual e efeito dissuasivo, caracterizando-se pela presença visível dos agentes por meio de fardamento, viaturas e equipamentos. Ele afirma em suas palavras que “São ações de fiscalização de polícia, sobre matéria de ordem pública, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, armamento ou viatura”.

Nesse sentido, Teza (2001, p. 34) elucida que a expressão “polícia ostensiva” compreende um conjunto de medidas e procedimentos voltados à preservação da ordem pública, englobando atos administrativos preventivos destinados a evitar ocorrências que possam comprometer a normalidade social. Trata-se, portanto, de uma atividade que visa antecipar situações de risco e intervir de forma visível no ambiente social para transmitir sensação de segurança à população.

Com o avanço tecnológico e a crescente complexidade das dinâmicas urbanas, o policiamento ostensivo passou a incorporar ferramentas digitais e sistemas inteligentes como mecanismos de aperfeiçoamento da atividade preventiva. A utilização de tecnologias, como videomonitoramento, câmeras corporais (*bodycams*), softwares de análise preditiva, drones e sistemas de georreferenciamento, tornou-se instrumento essencial na modernização das estratégias de segurança pública, sobretudo na atuação da Polícia Militar.

Segundo Beato Filho (2021, p. 49), “a adoção de tecnologias na segurança pública não substitui o trabalho humano, mas potencializa sua eficácia, oferecendo suporte à tomada de decisão, à gestão operacional e ao planejamento tático”. No âmbito do policiamento ostensivo, tais recursos permitem ampliar a capacidade de monitoramento de áreas sensíveis, otimizar o

emprego do efetivo e direcionar as ações de maneira mais eficiente, fortalecendo o caráter preventivo da atuação policial.

Para Lima (2020, p. 95), o uso de tecnologias no policiamento ostensivo representa uma evolução necessária frente aos desafios contemporâneos da segurança pública, especialmente em grandes centros urbanos. O autor destaca que ferramentas como o videomonitoramento em tempo real e os sistemas de análise de dados auxiliam na identificação de padrões criminais, na antecipação de ocorrências e na resposta rápida a situações de risco, sem descaracterizar a natureza administrativa e ostensiva da atuação da Polícia Militar.

Por outro lado, Silva Filho (2015, p. 71) observa que, embora a tecnologia amplie a capacidade de atuação preventiva, ela não pode ser vista como solução isolada para os problemas de segurança pública. O autor alerta que a eficácia desses recursos está diretamente condicionada à capacitação dos profissionais, à manutenção adequada dos sistemas e à integração das informações no âmbito institucional.

No caso específico da Polícia Militar de Goiás, a incorporação de tecnologias tem se refletido na adoção de sistemas de videomonitoramento urbano, câmeras corporais, uso de drones para patrulhamento aéreo e ferramentas de georreferenciamento criminal. Esses instrumentos auxiliam na delimitação de áreas de maior vulnerabilidade, no mapeamento de ocorrências e na alocação estratégica dos recursos humanos e materiais, tornando as ações ostensivas mais precisas, ágeis e eficientes.

Todavia, é necessário destacar que o uso da tecnologia no policiamento ostensivo não modifica a essência jurídica da atividade policial. Como ressalta Teza (2001, p. 39), “a função da polícia ostensiva permanece ancorada na prevenção, sendo a visibilidade, agora potencializada por instrumentos tecnológicos, a base para a inibição da prática de delitos e a preservação da ordem pública”. Assim, a modernização tecnológica deve ser compreendida como ferramenta de apoio, que aprimora a atuação policial, mas não altera os limites legais e constitucionais da competência da Polícia Militar.

2.2 A PERSPECTIVA DA ATUAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS FRENTE ÀS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

Com o avanço das tecnologias de informação e comunicação, a atuação das praças da Polícia Militar tem passado por transformações relevantes no exercício do policiamento ostensivo. Ferramentas como sistemas digitais móveis, tablets operacionais, softwares de georreferenciamento, câmeras corporais e tecnologias de reconhecimento facial vêm sendo

incorporadas à rotina operacional, promovendo maior agilidade nas abordagens, precisão na tomada de decisão e incremento da eficiência preventiva.

O conceito de praça no âmbito da Polícia Militar refere-se ao policial de graduação hierarquicamente inferior aos oficiais, responsável diretamente pela execução das atividades operacionais no campo. Conforme ressalta Álvaro Lazzarini, "o policial militar, com efeito, enquadrando-se na espécie de agente administrativo do gênero agente público, dentro da sua investidura legal de oficial ou praça, tem a correspondente autoridade pública para fazer o Estado vencer as resistências [...]. O policial militar, exercendo o Poder de Polícia, concretiza em ato o verdadeiro Poder Público, removendo, com medidas quase sempre coercitivas, os obstáculos impostos pelos destinatários dos atos do Governo ou da Administração Pública" (Lazzarini, 2017, p. 112). Tal posicionamento evidencia que a praça é um agente público dotado de autoridade estatal legítima, responsável por materializar o Poder de Polícia em sua face preventiva e repressiva, através de ações ostensivas e imediatas no cotidiano da segurança pública.

Segundo Silva Filho (2015, p. 88), "a modernização tecnológica aplicada às polícias militares visa aperfeiçoar a atividade ostensiva, oferecendo subsídios para que os agentes de segurança pública possam atuar com maior racionalidade, planejamento e controle". Na perspectiva das praças, a utilização de tais ferramentas impacta diretamente a execução das atividades em campo, uma vez que permite acesso a dados em tempo real, consultas integradas e monitoramento constante de áreas sensíveis.

Beato Filho (2021, p. 51) reforça que "a incorporação de tecnologias no policiamento ostensivo não apenas amplia a capacidade de cobertura territorial, como também fortalece a gestão operacional, contribuindo para a melhor distribuição dos recursos humanos e materiais". No contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás, o emprego de plataformas de georreferenciamento e de sistemas de videomonitoramento tem permitido identificar padrões criminais, direcionar as patrulhas e potencializar a atuação preventiva, sem que isso altere a natureza jurídica da função exercida pela praça.

Entretanto, é necessário destacar que a adoção de inovações tecnológicas também impõe desafios significativos aos policiais militares. Lima (2020, p. 105) observa que "a eficácia dos recursos tecnológicos está diretamente vinculada à capacitação contínua dos operadores, à disponibilidade de infraestrutura adequada e à integração das informações no âmbito institucional". Ou seja, a efetiva utilização dessas ferramentas demanda, por parte das praças, domínio técnico, atualização constante e suporte institucional compatível.

Além disso, a incorporação de tecnologias no serviço ostensivo exige não apenas habilidades operacionais, mas também compreensão dos aspectos éticos, jurídicos e de proteção de dados sensíveis. A utilização de câmeras corporais, por exemplo, embora seja instrumento de transparência e controle da atuação policial, impõe cuidados quanto ao direito à privacidade, à preservação de provas e ao devido processo legal. Como salienta Greco (2022, p. 57), “a atuação policial mediada pela tecnologia deve observar estritamente os princípios constitucionais, especialmente os direitos fundamentais, sob pena de nulidade dos atos praticados ou responsabilização do agente”.

Segundo Batista (2020), a utilização da tecnologia compõe a seguinte reflexão:

A utilização de tecnologias no policiamento ostensivo reflete uma tendência mundial de modernização das forças de segurança, entretanto, sua eficácia depende da aderência dos profissionais que estão na linha de frente, especialmente das praças, que são os principais responsáveis pela execução das atividades operacionais (BATISTA, 2020, p.74).

Essa reflexão evidencia que a modernização tecnológica não pode ser encarada como mero avanço estrutural, mas sim como uma mudança cultural e organizacional que atinge diretamente o cotidiano das praças. São esses profissionais que lidam com as limitações, os riscos e, simultaneamente, com os benefícios oriundos da incorporação de novas ferramentas no policiamento ostensivo.

A efetividade dessas tecnologias está diretamente relacionada não apenas ao seu desenvolvimento e implantação, mas, sobretudo, à capacidade da corporação de fornecer treinamento adequado, atualização constante, suporte técnico e acompanhamento psicológico aos seus agentes. Nesse sentido, é necessário que a gestão pública compreenda que investir em tecnologia, sem investir proporcionalmente no desenvolvimento humano das praças, gera uma modernização meramente formal, desconectada da realidade operacional.

Além disso, o uso responsável da tecnologia deve ser pautado pela observância aos princípios constitucionais, especialmente os que regem a Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal de 1988. Tal alinhamento é indispensável para que a atuação das praças, potencializada pelas inovações tecnológicas, permaneça dentro dos limites da legalidade e da proteção aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Não se pode ignorar, ademais, que a introdução de novas tecnologias no serviço ostensivo impacta diretamente a dinâmica da própria prestação do serviço público de segurança. Como afirma Teza (2001, p. 34), "a polícia ostensiva se caracteriza por ser uma atividade administrativa, preventiva, cuja eficácia está diretamente vinculada à presença visível

do agente estatal, aliado a recursos que possibilitem rápida intervenção e resposta proporcional". Portanto, a tecnologia surge como ferramenta de suporte, jamais substitutiva da presença física, da interação social e da mediação direta que caracterizam a essência da atuação das praças.

Por consequência, o equilíbrio entre inovação tecnológica e o fortalecimento da atividade operacional tradicional se torna essencial. A busca por modernização não pode desconsiderar as limitações estruturais, a necessidade de suporte institucional, nem os aspectos relacionados à valorização profissional. Assim, assegurar que a praça esteja devidamente preparada, fisicamente, tecnicamente e psicologicamente, é condição indispensável para que as ferramentas tecnológicas realmente contribuam para a eficácia da segurança pública e para a preservação dos direitos da coletividade.

3 METODOLOGIA

A elaboração deste trabalho segue um percurso metodológico rigoroso, alinhado à abordagem qualitativa, entendida como adequada para investigar fenômenos complexos dentro de seu contexto, permitindo interpretações aprofundadas sobre comportamentos e práticas institucionais, conforme defende Gil (2019). Dessa forma, o estudo se caracteriza também como descritivo e exploratório, uma vez que busca apresentar, com base empírica e teórica, como a tecnologia tem sido incorporada ao cotidiano operacional da Polícia Militar do Estado de Goiás, especialmente na atuação das praças no policiamento ostensivo. Conforme Gil (2010), a pesquisa descritiva visa observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou fenômenos sem manipulá-los, o que é compatível com a proposta deste trabalho.

A primeira etapa da metodologia consiste na definição do objeto e dos critérios de análise. O foco está centrado no uso de tecnologias operacionais pela Polícia Militar, especialmente aquelas que afetam diretamente o desempenho e a rotina das praças, como videomonitoramento, despachos digitais, sistemas de georreferenciamento e coleta de dados em tempo real. O objetivo é compreender os benefícios, limites e impactos práticos do uso dessas ferramentas na segurança pública e no desempenho das funções policiais.

Na sequência, procede-se à coleta de dados documentais. Serão analisados documentos institucionais como manuais de conduta, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), diretrizes de formação, relatórios operacionais e normas internas da Polícia Militar do Estado de Goiás, que serão obtidos por meio de acesso público ou institucional. Além disso, serão incluídos artigos científicos, dissertações, livros e produções acadêmicas que tratem da

relação entre tecnologia, policiamento ostensivo e a atuação das praças, especialmente na realidade brasileira. Conforme Lakatos e Marconi (2017), o uso combinado de fontes primárias e secundárias confere maior validade e profundidade à pesquisa qualitativa.

A análise dos dados será realizada por meio da técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011). Esta técnica pressupõe a decomposição dos conteúdos em categorias temáticas, permitindo a identificação de padrões, contradições, silêncios e ênfases na abordagem do uso de tecnologias no serviço policial. As categorias de análise serão organizadas em três eixos principais: (i) benefícios operacionais atribuídos ao uso da tecnologia; (ii) desafios enfrentados pelas praças na aplicação e manejo dessas ferramentas; (iii) sugestões e recomendações institucionais que emergem dos documentos e publicações analisados.

Por fim, os dados empíricos, teóricos e documentais serão triangulados de forma integrada. Segundo Denzin (2006), a triangulação fortalece a consistência e a confiabilidade dos achados em estudos qualitativos, ao confrontar diferentes fontes e perspectivas. Assim, espera-se alcançar uma visão crítica e aprofundada sobre o papel das praças no uso de tecnologias no policiamento ostensivo, com foco na realidade institucional da Polícia Militar de Goiás.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 O USO DAS TECNOLOGIAS NA POLICIA MILITAR

Nos últimos anos, o Estado de Goiás tem se destacado pela modernização de suas estratégias de segurança pública, especialmente por meio da atuação da Polícia Militar (PMGO), que vem incorporando recursos tecnológicos ao policiamento ostensivo. Essa transformação teve início em 2014, quando foram instaladas as primeiras câmeras de segurança em espaços públicos da capital, Goiânia. O investimento inicial foi realizado pelo Governo do Estado em parceria com a União, e rapidamente se expandiu. Até 2020, a cidade já contava com mais de 700 câmeras em funcionamento e havia desenvolvido o software de reconhecimento facial Harpia, considerado um dos mais avançados do país (Goiás, 2020).

A partir de 2016, com mudanças na conjuntura política local e nacional, o uso de tecnologias na segurança pública foi ampliado para a região metropolitana de Goiânia e, posteriormente, para o interior do estado (Alves, 2021). Essa expansão não se limitou ao videomonitoramento. Goiás passou a investir em sistemas integrados de inteligência, como o Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle (CIICC), que recebe imagens em tempo

real de câmeras Full HD posicionadas em locais estratégicos. Além disso, foram incorporados drones (RPAs), utilizados em operações ambientais, patrulhamento rural e grandes eventos, ampliando o alcance das ações policiais (Oliveira; Fávero, 2022).

Outro avanço importante foi a adoção de sistemas de georreferenciamento criminal e rural, como o GISGESTÃO e o aplicativo Apporteira, que permitem mapear áreas críticas e planejar ações preventivas com base em dados concretos. Essa abordagem, tem permitido que o patrulhamento seja mais racional e estratégico, deixando de depender exclusivamente da percepção subjetiva dos comandos. A integração de dados também foi fortalecida com ferramentas como o Registro de Atendimento Integrado (RAI), o aplicativo I9X e o software Mopi, que otimizam o tempo de resposta e facilitam a gestão territorial das ocorrências (Goiás, 2025).

Apesar de todos esses avanços, a tecnologia das câmeras corporais (*bodycams*), já adotada por outras unidades da federação como instrumento de controle e transparência, ainda não foi implementada oficialmente pela PMGO. Segundo informações da Secretaria de Segurança Pública e da decisão do Tribunal de Justiça de Goiás, a obrigatoriedade do uso foi suspensa em 2025 (TJGO, 2025), o que indica que essa tecnologia ainda enfrenta entraves legais e administrativos no estado.

Além da segurança pública, Goiás também tem explorado o uso de reconhecimento facial em outras áreas, como a educação. Desde outubro de 2021, o Programa Conecta Educação passou a utilizar essa tecnologia em escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de Goiânia, demonstrando o interesse do estado em aplicar soluções tecnológicas em diferentes setores (Alves, 2021). Por outro lado, o governo goiano tem se mantido distante de iniciativas legislativas que questionam os riscos do uso dessas tecnologias em espaços públicos, conforme o entendimento de Mariano (2022).

Como destacam Oliveira e Fávero (2022), quanto maior a diversidade e sofisticação dos recursos tecnológicos disponíveis às corporações, maiores são as possibilidades de uso estratégico desses instrumentos em suas atribuições institucionais. Goiás, nesse sentido, tem se mostrado um exemplo de como a tecnologia pode ser aliada na construção de uma segurança pública mais eficiente, integrada e orientada por dados.

4.2 PERCEPÇÕES DAS PRAÇAS SOBRE OS DESAFIOS DA TECNOLOGIA

A percepção das praças diante da incorporação tecnológica no policiamento ostensivo revela-se como um fenômeno ambivalente, oscilando entre expectativas de aprimoramento da eficiência operacional e receios quanto ao aumento do controle organizacional. A Polícia

Militar, ao buscar modernizar suas práticas por meio de dispositivos como as câmeras corporais (body-worn cameras – BWCs), demonstra compromisso com a transparência e a melhoria contínua da atuação policial. Estudos internacionais apontam benefícios relevantes associados ao uso das BWCs, como a redução de reclamações e o fortalecimento da legitimidade nas abordagens. Segundo White e Malm (2020), tais tecnologias podem contribuir para maior responsabilização e confiança pública, embora também possam ser percebidas pelos agentes como instrumentos de vigilância interna.

Por outro lado, Lum *et al.* (2020), em uma revisão sistemática, observaram que, apesar da diminuição nas queixas contra policiais, não há evidências consistentes de impacto significativo sobre o uso da força ou sobre a percepção pública da polícia. Os autores destacam que os efeitos das BWCs variam conforme o contexto organizacional e as diretrizes de uso, especialmente no que diz respeito à autonomia dos policiais na ativação dos dispositivos. Esses achados reforçam a complexidade da relação entre tecnologia e prática policial, evidenciando que os resultados positivos dependem não apenas da adoção dos equipamentos, mas da maturidade institucional e do engajamento dos profissionais, cuja atuação cotidiana é essencial para traduzir as diretrizes tecnológicas em práticas eficazes, legítimas e humanizadas. Nesse sentido, a Polícia Militar brasileira tem buscado cultivar esses valores com responsabilidade, visão estratégica e respeito à missão constitucional de servir e proteger.

Embora a introdução de recursos tecnológicos possa trazer agilidade, clareza e melhoria no patrulhamento, a percepção das praças sobre esses instrumentos depende diretamente da governança institucional. Borba (2025) menciona que unidades com maior governança e gestão de tecnologia apresentaram menores índices de crimes violentos letais (CVLI), sugerindo que, sem capacitação, infraestrutura e normatização, os policiais podem perceber esses sistemas como instrumentos de controle e não de promoção da segurança institucional e individual.

Nesse cenário de transformação tecnológica, os desafios enfrentados pelos profissionais da linha de frente merecem atenção especial, não apenas como operadores de sistemas, mas como protagonistas de uma rotina complexa, exigente e muitas vezes invisibilizada. Como destaca Nagata (2024), embora a chegada de ferramentas como drones, câmeras inteligentes e sistemas de georreferenciamento tenha ampliado as possibilidades de atuação, a falta de infraestrutura adequada, protocolos claros e manutenção contínua tem gerado insegurança entre as praças. Essa resistência não nasce da rejeição à inovação, mas da dúvida sobre como, quando e por que essas tecnologias devem ser usadas e, sobretudo, se elas realmente dialogam com a realidade vivida nas ruas.

Outro ponto sensível apontado por Nagata (2024) é a ausência de políticas de capacitação contínua. Muitos policiais seguem sem acesso a treinamentos específicos, o que os obriga a recorrer a métodos tradicionais de patrulhamento, mesmo diante de situações que exigiriam respostas mais modernas. Sem formação adequada, cresce a insegurança funcional, e com ela, a desconfiança sobre a efetividade das ferramentas disponíveis. Isso impacta diretamente na qualidade das ações ostensivas e no cumprimento dos protocolos operacionais, mas também no sentimento de pertencimento e valorização desses profissionais.

A análise da percepção das praças permite identificar, de maneira sistematizada, os principais benefícios e desafios associados à adoção de tecnologias no policiamento ostensivo. A seguir, a Tabela 1 apresenta um resumo comparativo desses aspectos:

Tabela 1 – Benefícios e desafios do uso da tecnologia no policiamento ostensivo pela PMGO

BENEFÍCIOS	DESAFIOS
Maior agilidade e precisão na atuação	Falta de capacitação técnica contínua
Acesso a dados em tempo real	Infraestrutura precária em regiões periféricas e rurais
Melhoria na alocação de recursos e planejamento	Ausência de normatização clara (ex: câmeras corporais)
Redução de crimes em áreas monitoradas	Sensação de vigilância excessiva por parte dos agentes
Potencial aumento da confiança pública	Resistência à inovação sem escuta e valorização profissional

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

A tecnologia, por si só, não transforma a segurança pública. Ela precisa estar acompanhada de escuta, investimento e reconhecimento. A aceitação por parte das praças está profundamente ligada à qualidade da infraestrutura, à clareza das diretrizes institucionais, à regularidade das capacitações e ao respeito pelo papel que cada policial desempenha na construção de práticas mais eficazes, humanas e legítimas.

4.3 SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES INSTITUCIONAIS

A análise dos estudos e documentos apresentados evidencia que a eficácia das tecnologias aplicadas ao policiamento ostensivo está diretamente condicionada à governança institucional, à capacitação dos operadores e à estrutura normativa das corporações. Assim, propõem-se recomendações que não apenas dialogam com os dispositivos legais vigentes, mas também são respaldadas por estudos recentes sobre a realidade das polícias brasileiras.

A primeira recomendação refere-se à criação de um plano contínuo de capacitação técnica das praças, voltado à operação de tablets, sistemas de despacho digital, câmeras corporais e drones. Como destaca Brito (2023), a falta de familiaridade técnica com os equipamentos, aliada à ausência de treinamentos regulares, tem provocado resistência e subutilização dos recursos tecnológicos. Essa recomendação encontra respaldo na Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e estabelece que a atuação dos órgãos de segurança deve ser baseada em integração e uso de tecnologias, bem como no Decreto nº 9.489/2018, que trata da modernização institucional por meio de práticas inovadoras.

Em segundo lugar, propõe-se o fortalecimento da infraestrutura digital das unidades operacionais, sobretudo nas regiões periféricas e rurais. Nagata (2024) identificou que a falta de conectividade e de suporte técnico afeta a confiança dos policiais nas ferramentas tecnológicas e reduz sua eficácia no patrulhamento. Para superar essa limitação, é necessário garantir conectividade contínua, manutenção preventiva e expansão da cobertura dos sistemas. Essa recomendação também encontra amparo na Lei Estadual nº 20.756/2020, que estabelece o Programa Goiás de Resultados, orientando o uso de tecnologias para melhorar a eficiência da administração pública, inclusive no setor de segurança.

Outro ponto fundamental é a necessidade de normatização detalhada sobre o uso das câmeras corporais (*bodycams*). Segundo Lum et al. (2020), a ausência de regras claras sobre o momento da ativação, o armazenamento e o acesso às imagens comprometem os objetivos de transparência e proteção jurídica. Dessa forma, recomenda-se a regulamentação interna na PMGO conforme os critérios estabelecidos pela Portaria MJSP nº 648/2021, garantindo segurança institucional para os policiais e direitos à população.

Além das medidas operacionais, os estudos apontam a importância de cultivar uma cultura organizacional que valorize a inovação e a participação das praças nas decisões institucionais. Como enfatiza White e Malm (2020), a tecnologia só será eficaz se for acompanhada por confiança mútua entre os gestores e os operadores, com incentivo à corresponsabilização e diálogo horizontal. Assim, as estratégias de modernização devem ser

acompanhadas por ações que promovam reconhecimento profissional, escuta ativa e coesão institucional.

Portanto, as sugestões aqui formuladas não apenas respondem aos desafios mapeados em campo, como se sustentam juridicamente nas normativas nacionais e estaduais e são validadas por estudos científicos contemporâneos. O sucesso na aplicação da tecnologia no policiamento ostensivo, portanto, exige mais do que equipamentos, requer comprometimento com gestão, valorização e ética institucional.

5 CONCLUSÃO

O policiamento ostensivo, enquanto expressão concreta do poder de polícia representa uma atuação estatal voltada à preservação da ordem pública por meio da presença física e preventiva das forças de segurança. No ordenamento constitucional brasileiro, essa atribuição compete às Polícias Militares, conforme disposto no artigo 144 da Constituição Federal, sendo exercida de forma uniforme, visível e contínua, com o propósito de coibir práticas delituosas antes de sua consumação.

No que tange ao uso de tecnologias aplicadas à atividade policial, especialmente no âmbito da atuação das praças, observa-se uma crescente incorporação de ferramentas digitais que não apenas otimizam os efeitos operacionais da modernização, como também promovem o aperfeiçoamento das práticas institucionais. A adoção de sistemas de monitoramento, comunicação em tempo real, georreferenciamento e registro eletrônico de ocorrências têm ampliado a capacidade de resposta e a eficiência das ações preventivas e repressivas.

Nesse contexto, a tecnologia deixa de ser mero suporte logístico e passa a integrar a estrutura funcional das corporações, exigindo capacitação contínua, revisão de protocolos e reconfiguração da dinâmica operacional das unidades de base. Assim, o uso estratégico da inovação tecnológica contribui para o fortalecimento da gestão pública da segurança e para a valorização da atuação das praças no cotidiano da ordem pública.

Quanta a análise da percepção das praças diante da incorporação tecnológica no policiamento ostensivo evidencia uma combinação de expectativas positivas e preocupações legítimas. Embora haja reconhecimento dos potenciais benefícios operacionais, como maior agilidade, precisão e transparência, também se observa receio quanto ao aumento do controle organizacional e à falta de infraestrutura adequada.

Os dados coletados apontaram que a aceitação dessas ferramentas está diretamente relacionada à qualidade da governança institucional, à clareza das diretrizes de uso e à

existência de políticas de capacitação contínua. Sem esses elementos, a tecnologia pode ser percebida mais como instrumento de vigilância do que como recurso de valorização profissional.

Assim, conclui-se que a modernização do policiamento não depende apenas da aquisição de equipamentos, mas da construção de uma cultura organizacional que reconheça e fortaleça o papel estratégico das praças na efetivação de práticas policiais mais eficientes, legítimas e alinhadas à missão constitucional da Polícia Militar.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Nubia. Prefeitura lança **Sistema de reconhecimento facial nas escolas e Cmeis de Goiânia**. Prefeitura de Goiânia, 26 out. 2021. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/prefeitura-lancasistema-de-reconhecimento-facial-nas-escolas-e-cmeis-de-goiania/>. Acessado em 21 de junho de 2025.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BATISTA, Nilo. **Polícia e sociedade: uma análise crítica da função policial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2020.
- BEATO FILHO, Cláudio. **Tecnologias aplicadas à segurança pública: desafios e oportunidades**. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2021.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.
- BRASIL. **Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018**. Regulamenta a Política Nacional de Segurança Pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 ago. 2018.
- BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jun. 2018.
- BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.
- BRASIL. **Portaria MJSP nº 648, de 8 de junho de 2021**. Estabelece diretrizes para o uso de câmeras corporais por órgãos de segurança. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jun. 2021.
- BRITO, Edilson Divino. **A e-participação na produção de segurança aos cidadãos: o caso de Goiânia-Goiás**. 2020. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10071/24347>. Acessado em 21 de junho de 2025.
- DENZIN, Norman Kent. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- GOIÁS. Casa Civil. Combate à criminalidade é reforçado com novas ferramentas tecnológicas. **Casa Civil, Governo do Estado de Goiás**, 17 abr. 2023. Disponível em: <https://goias.gov.br/casacivil/combate-a-criminalidade-e-reforcado-com-novas-ferramentas-tecnolog/>. Acessado em 21 de junho de 2025.
- GOIÁS. Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020. Institui o Programa Goiás de Resultados. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, 29 jan. 2020.

GOIÁS. Secretaria de Segurança Pública. **Relatório de Tecnologia e Segurança Pública**. Goiânia, 2020.

GRECO, Rogério. **Manual de direito penal: parte geral**. 25. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LAZZARINI, Álvaro. **Direito administrativo e segurança pública**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

LIMA, Renato Sérgio de. **Segurança pública na Constituição Federal: fundamentos, competências e desafios**. 2. ed. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2020.

LUM, Cynthia et al. Body-worn cameras' effects on police officers and citizen behavior: a systematic review. **Campbell Systematic Reviews**, v. 16, n. 3, p. e1112, 9 set. 2020. DOI: 10.1002/cl2.1112. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/cl2.1112>. Acessado em 21 de junho de 2025.

MARIANO, Marcelo. Goiás está fora do movimento parlamentar contra reconhecimento facial em espaços públicos. **Diário de Goiás**. Vigilância, 19 jun. 2022. Disponível em: <https://diariodegoias.com.br/goias-esta-fora-de-movimento-parlamentar-contrareconhecimento-facial-em-espacos-publicos/>. Acessado em 21 de junho de 2025.

NAGATA, Sabrina Vettorazzi. A utilização de tecnologias inovadoras na otimização das operações policiais: impactos e desafios para Polícia Militar. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 10, n. 5, p. e69707, 2024. DOI: 10.34117/bjdv10n5-039. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/69707>. Acessado em 21 de junho de 2025.

OLIVEIRA, Paulo Francisco de; FÁVERO, Wiliam Celestino. A Polícia Militar do Paraná e as novas tecnologias: o emprego das aeronaves remotamente pilotadas(drones). **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 8, n. 9, p. 63064-63090, 2022.

SANTOS, Ricardo Gonçalves dos; ALMEIDA, Tiago Henrique Barbosa. A utilização da tecnologia na segurança pública: impactos e desafios para o policiamento ostensivo. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, Goiânia, v. 16, n. 2, p. 170-189, 2022. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/725>. Acessado em 21 de junho de 2025.

SILVA FILHO, José Vicente da. **Polícia: função, organização e ética**. São Paulo: Saraiva, 2015.

SOUZA, Jéssica Mayara Costa; SANTOS, Leandro de Jesus. O uso da tecnologia na atividade policial: vantagens, desafios e limitações no contexto da segurança pública. **Revista FAMA de Administração e Negócios**, v. 1, n. 1, p. 1-20, 2020. Disponível em: <https://repositorio.faculdefama.edu.br/xmlui/handle/123456789/188>. Acessado em 21 de junho de 2025.

TEZA, João Ricardo Dornelles. **A polícia ostensiva no Estado Democrático de Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

TJGO. **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**. TJ cassa decisão que obrigava uso de câmeras em fardas de policiais militares em Goiás. Governo do Estado de Goiás, 26 jun. 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br/procuradoria/tj-go-cassa-decisao-que-obrigava-uso-de-cameras-em-fardas-de-policiais-militares-em-goias>. Acessado em 21 de junho de 2025.

WHITE, Michael D.; MALM, Aili. Cops, Cameras, and Crisis: The Potential and the Perils of Police Body-Worn Cameras. **New York University Press**, New York, 2020. *Law, Technology and Humans*, v. 3, n. 1, p. 148-150. Disponível em: <https://doi.org/10.5204/lthj.1783>. Acessado em 21 de junho de 2025.